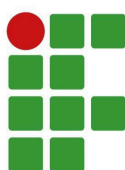




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS – GUARULHOS



**INSTITUTO
FEDERAL**

São Paulo

Campus
Guarulhos

BOLETIM DE SERVIÇO

DEZEMBRO/2023

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 15/01/2024

PUBLICADO EM: 15/01/2024

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Leandro Molitor Sanson**

**Diretor Adjunto Educacional
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos
Sérgio Andrade Silva Leal**

**Coordenadora Sociopedagógica
Natalie Archas Bezerra Torini**

**Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades
Educação Específicas
Andrea Souza Eduardo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Biblioteca
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenadora de Curso – Engenharia da Computação
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática
César Ricardo Peon Martins**

**Coordenador de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de
Sistemas de Informação
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial
Marcos Vinicius Alves de Oliveira**

**Coordenadora de Curso – Técnico em Informática para Internet
Integrado ao Ensino Médio
Aline Ribeiro Sabino**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino
Médio
Claudemir Claudino Alves**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas
Rogério Homem da Costa**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial
Alexandre dos Santos Ribeiro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora Adjunta de Administração
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Douglas Andrade de Paula**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	06
1.1. PORTARIAS	06
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS	11
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS	11
4. RELATÓRIOS	12

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 112/2023 - DRG/GRU/IFSP de 6 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n.º 3903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo n.º 23308.002363.2023-25, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão responsável pelo Processo Seletivo do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Campus Guarulhos:

Robson Ferreira Lopes - Matrícula 256****
Alexandra Aparecida de Souza - Matrícula 227****
Rodrigo Campos Bortoletto - Matrícula 182****
Thiago Schumacher Barcelos- Matrícula 164****
Valdir Marques de Souza - Matrícula 222****

Art. 2º Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até o final do processo seletivo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 113/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na portaria nº 3903, de 4 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002240.2023-94 e do Manual Anual de Inventário do IFSP aprovado pela portaria nº 5656 de 22 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em parte a portaria n.º 100/2023 - DRG/GRU/IFSP de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º INCLUIR a servidora abaixo relacionada, para comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual dos bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do Campus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente ao exercício de 2023:

Adriana Fiorito Lorenzetto Ribeiro - Matrícula 235****

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a data de 31 de dezembro de 2023.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 114/2023 - DRG/GRU/IFSP de 15 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002173.2023-16, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARCELO KENJI SHIBUYA, SIAPE N.º 191**** como fiscal técnico titular, o servidor DIEGO AZEVEDO SIVIERO, SIAPE N.º 214**** como fiscal técnico substituto, o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO, SIAPE N.º 191****



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

como fiscal administrativo titular e o servidor GUILHERME VINICIUS ASCENDINO SILVA, SIAPE N.º 240**** como fiscal administrativo substituto para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
08.348/2023	5G Energia, Comercial Importadora e Exportadora LTDA.	19.983.065/0001-22	Aquisição e instalação de equipamentos de Usina Solar Fotovoltaica de 35KWP.

Art. 2º. **Cláusula Segunda - Vigência:** O prazo de vigência desse Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência, com início na data de 13 de dezembro de 2023 e encerramento na data de 12 de dezembro de 2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 3º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 4º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 5º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 6º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 7º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

outros.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a data de 12 de dezembro de 2024.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 115/2023 - DRG/GRU/IFSP de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta na Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e no Processo n.º 23308.002461.2023-62 RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria n.º GRU.0059/2019, de 28 de maio de 2019.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor GUILHERME VINICIUS ASCENDINO SILVA, SIAPE N.º 240**** como fiscal técnico e a servidora NADIJA ARAUJO DA MOTA, SIAPE N.º 323**** como fiscal administrativa, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
04.348/2022	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. CNPJ nº 43.776.517/0001-80.	Contratação de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

Art. 3º. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Licitações.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

MÊS	DIÁRIAS	SUPRIMENTOS DE FUNDOS
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
DEZEMBRO	02	04
TOTAL/ANO	26	115